

## LEI COMPLEMENTAR Nº 89 DE 24 DE MAIO DE 2022

Foi Publicado no Quadro de  
Aviso dessa Prefeitura  
em 24/05/2022

Assinatura

Altera a Lei Complementar 27, de 07 de janeiro de 2004, Estatuto e Plano de carreira e de remuneração para o magistério público do Município de Fortuna de Minas e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Fortuna de Minas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou, e eu Prefeito, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º Fica alterado o Anexo I – Quadro do Magistério Público Municipal – Quadro Efetivo (Criado pela Lei Complementar nº 38/2015), sendo alterado o número de vagas para professor PEB II e nutricionista.

### ANEXO I

#### QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL

#### QUADRO EFETIVO

(Criado pela Lei Complementar nº 38/2015)

CARGOS	Nº DE VAGAS	VENCIMENTO INICIAL	
		NÍVEL	GRAU
Auxiliar de Biblioteca	02	II	
Auxiliar de Secretaria	05	II	
Auxiliar de Serviço Escolar	18	I	
Bibliotecário	01	V	
Monitor Auxiliar	17	II	
Especialista da Educação	05	V	




Professor da Educação Básica – PEB I	35	IV	
Professor da Educação Básica – PEB II	40	IV	
Professor Educação Física	02	IV	
Secretário escolar	02	III	
Nutricionista	01	I	
<b>TOTAL</b>	<b>128</b>		

Art. 2º As despesas advindas da aplicação do disposto na presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias constantes do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Fortuna de Minas, 24 de maio de 2022

  
**CLÁUDIO GARCIA MACIEL**  
**PREFEITO MUNICIPAL**